DECRETO N° 35.098

INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7436/2025, e

Considerando o disposto nos artigos 4° e 19, I da Lei_4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

Considerando o disposto no artigo 24, I da Lei 7940, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município-DOM em 14 de março de 2022, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o disposto no Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO-ES em 30 de dezembro de 2024 e Republicado no DIO-ES em 02 de janeiro de 2025),

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio EEEFM "Carolina Passos Gaigher",** criada através da Portaria E Nº 223 de 11/12/1969; retificada através da Portaria E Nº 326, de 08/06/1970; aprovada pela Resolução CEE/ES Nº 41, de 28/11/1975.
- **Art. 2º** A escola ora incorporada localiza-se na rua José Rebello, 96, bairro Ibitiquara Cachoeiro de Itapemirim-ES e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.
- **Art. 3º** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica EMEB "Carolina Passos Gaigher",** aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.
- **Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado com o Governo Estadual.
- **Art. 5º** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.
- **Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060





